

MATERIA LIDA EM 05/06/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI-TO

Secretário

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *Na Qualificação*
Em 1ª votação em 13/06/2023
Charles Nunes
Presidente

PREFEITURA DE
CARIRI DO TOCANTINS

Cariri continua para todos
Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *Na Qualificação*
Em 2ª votação em 13/06/2023
Charles Nunes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS CNPJ: 00.650.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA: 06/06/23	HRS: 16:24
Assinatura: <i>Amorim</i>	

Projeto de Lei nº 013/2023, de 06 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *Na Qualificação*
Em 3ª votação em 13/06/2023
Charles Nunes
Presidente

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Cariri/TO em favor da unidade orçamentária que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a custear despesas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SAP.

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 0003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAP

AÇÃO: 20.606.0152.1029 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO

ELEMENTOS: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PROPRIOR\$ 10.000,00

1.700.0000.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃOR\$ 500.000,00

TOTAL DA AÇÃO: R\$ 510.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto pelo excesso de arrecadação na fonte 1.700.0000.000000 repasse de convênio federal, no montante de R\$ 500.000,00, e anulação parcial de recursos próprios da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 0003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAP

AÇÃO: 20.606.0152.1026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PROPRIO.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri/TO, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

VANDERLEI
ANTONIO DE
CARVALHO
JUNIOR:893514441
04

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ANTONIO DE
CARVALHO
JUNIOR:89351444104
Dados: 2023.06.07 12:53:37
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20174

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MATÉRIA LIDA EM 13/06/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - TO
Secretário



CARIRI
DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por 12 votos
Em 13/06/2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO.

PARECER CONJUNTO Nº. 018/2023, DAS COMISSÕES PERMANENTES, REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 013, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Cariri/TO em favor da unidade orçamentária que especifica e dá outras providências.

RELATORES: Ver. Júnior Chaveiro e Ver. Ricardo Barata

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº. 013/2023, de 06.06.2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Cariri/TO em favor da unidade orçamentária que especifica e dá outras providências.

Justifica, autor, que o projeto de Lei se tornou necessário para adequar O planejamento financeiro e contábil, considerando que o crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários obtidos por meio de repasse de convênio federal. Assim diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, para que possamos assim, efetivamente incluir no orçamento anual créditos obtidos por repasse de convênio federal no planejamento orçamentário € contábil de Cariri do Tocantins.

Em síntese é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Os Relatores manifestaram o seguinte:

A Propositura é de grande relevância para a comunidade caririense, atendendo as necessidades sociais dos nossos munícipes.

Ademais foi demonstrado o interesse público está acostada na justificativa.

Outrossim, foi acostado aos autos a Proposta de Emenda Parlamentar, que demonstra a necessidade de abrir crédito adicional especial ao orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO.

E, entenderam, de que o projeto ora analisado por essa Casa Legislativa, encontra amparo legal na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Emitindo, deste modo, votando, deste modo, Parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2023.

III – PARECER DA COMISSÃO

Após discussão das Comissões Permanentes, estas, decidiram acolher os votos dos Relatores, opinando, por unanimidade, pela aprovação por Projeto de Lei nº. 013/2023, em sua forma original.

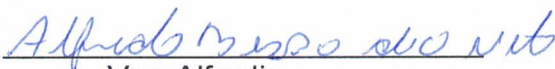
Sala das Comissões, 07 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

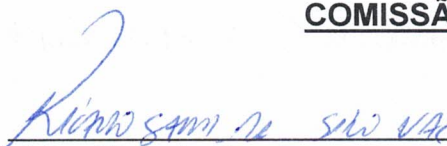

Ver. José Ponciano
Presidente

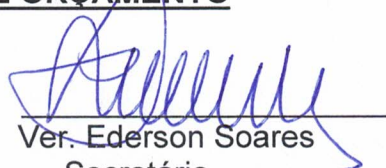

Ver. Charles Nunes
Secretário


Ver. Júnior Chaveiro
Membro


Ver. Alfredin
Suplente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Ver. Ricardo Barata
Presidente


Ver. Ederson Soares
Secretário


Ver. Vanusa Luciano
Membro


Ver. Joaquim Mineiro
Suplente



CARIRI

DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 37.344.397/0001-49	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA 36 / 06 / 2023	
ASSINATURA <i>mguelb</i>	

Autografo de Lei nº 608, 14 de junho de 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Cariri/TO em favor da unidade orçamentária que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário de Câmara Municipal, **Aprovou** e o Prefeito **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a custear despesas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SAP.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 0003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAP

AÇÃO: 20.606.0152.1029 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO

ELEMENTOS: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PROPRIO.....R\$
10.000,00 1.700.0000.000000

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃOR\$ 500.000,00

TOTAL DA AÇÃO: R\$ 510.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto pelo excesso de arrecadação na fonte 1.700.0000.000000 repasse de convênio federal, no montante de R\$ 500.000,00, e anulação parcial de recursos próprios da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO.

ORGÃO: 0003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAP

AÇÃO: 20.606.0152.1026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PROPRIO.....R\$
10.000,00

Art. 4º A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariri do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2023

Ver. Elton Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 608, 14 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Cariri/TO em favor da unidade orçamentária que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a custear despesas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SAP.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 0003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAP

AÇÃO: 20.606.0152.1029 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO

ELEMENTOS: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PROPRIO.....R\$
10.000,00 1.700.0000.000000

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃOR\$ 500.000,00

TOTAL DA AÇÃO: R\$ 510.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto pelo excesso de arrecadação na fonte 1.700.0000.000000 repasse de convênio federal, no montante de R\$ 500.000,00, e anulação parcial de recursos próprios da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 0003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAP
AÇÃO: 20.606.0152.1026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PROPRIO.....R\$
10.000,00

Art. 4º A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS – TO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.**


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal